

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº032/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 032/2024

Referente ao **Processo de Contratação Direta – Dispensa nº 032/2024**, que visa a contratação da empresa A. J. VICENSOTTI INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.662.072/0001-59, que oferecerá a prestação de serviço: Constitui objeto do presente termo a aquisição de cadastrador de mesa biométrico, para atender a necessidade da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Com fundamento no processo, o qual foi apreciado pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Poder Legislativo, fica **HOMOLOGADO** o processo em epígrafe, tendo como vencedora e os valores:

CONTRATADA	ITEM	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
A. J. VICENSOTTI INFORMATICA LTDA. CNPJ nº 56.662.072/0001-59.	CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO A AQUISIÇÃO DE CADASTRADOR DE MESA BIOMÉTRICO. PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT	R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais)

Cáceres - MT, 13 de janeiro de 2025

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 021/2025

“Estabelece normas sobre a autorização e instalação de câmeras de monitoramento e segurança para gravação de áudio e vídeo no Gabinete e na Antessala da Presidência, da Câmara Municipal de Cáceres, e dá outras providências.”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, FLÁVIO NEGAÇÃO**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO a garantia prevista no artigo 5º, inciso X, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as previsões da Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13709/2018;

CONSIDERANDO as previsões da Lei de Acesso à Informação, Lei nº 12527/2011;

CONSIDERANDO o entendimento de ser possível a gravação de imagens e áudios no Gabinete da Presidência, sendo uma possibilidade ligada ao dever de vigilância[1];

CONSIDERANDO que não somente como medida de segurança, o monitoramento possui o condão de auxiliar a gestão administrativa no controle da execução das atividades laborais da equipe, bem como do fluxo de pessoas e material dentro do gabinete e antessala da Presidência.

resolve:

Art. 1º. Fica autorizada a instalação de câmeras de monitoramento e segurança, para gravação das imagens e de áudios na sala da Presidência e na sua Antessala, que deverão ser armazenadas pela Secretaria de Tecnologia de Informação (T.I.) da Câmara Municipal de Cáceres.

Art. 2º. A gravação em áudio e vídeo deverá ser armazenada e arquivada na forma como vem sendo feita com as demais câmeras de monitoramento instaladas nesta Casa de Leis, e, somente serão disponibilizadas por autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal de Cáceres.

Art. 3º. As despesas correrão por dotação própria, e, serão suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada e Publicada, Intime-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 13 de janeiro de 2025.

FLÁVIO NEGAÇÃO

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

[1] Fonte: <https://www.poder360.com.br/governo/gsi-instalara-...> - acessado em 13/01/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 022/2025

O Vereador Luciano Milani, Presidente da Câmara Municipal de Colider, no uso das suas atribuições legais,

Resolve,

NOMEAR, a Sra. **DANIELI APARECIDA DO NASCIMENTO**, no cargo de **Assessora da 1ª Secretaria desta Câmara Municipal de Colider-MT., a partir desta data.**

Registrada e Publicada.

Cumpra-se.

Colider-MT., 13 de janeiro de 2025.

Vereador LUCIANO MILANI

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA
PORTARIA Nº 002/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025 NOMEIA
CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

PORTARIA Nº 002/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024 PARA PROVIMENTO NO CARGO EFETIVO DE ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS.

EDERSON DA CUNHA, Presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M, e

Considerando a homologação do concurso público edital nº01/2024, promovido pela Câmara Municipal de Confresa, para preenchimento de vagas nos cargos de analista de recursos humanos, tesoureiro e auxiliar legislativo, conforme edital n.º 12, de 16 de setembro de 2024, que dispõe sobre a homologação do respectivo certame;

Considerando o teor do Decreto Legislativo n.º343/2024, que dispõe sobre a homologação do resultado do concurso público edital n.º 001/2024 da Câmara Municipal de Confresa – MT;

Considerando a divulgação do Edital de Convocação nº13 de 30 de dezembro de 2024, dos candidatos aprovado no respectivo certame, para manifestarem interesse nos cargos para os quais foram aprovados, no prazo de 30 (trinta) dias;

Considerando que o candidato Fernando Rodrigues dos Santos Leite, aprovado para o cargo de Analista de Recursos Humanos, demonstrou interesse na vaga;

Considerando que após a apresentação dos documentos constantes no item 10 do edital 01/2024, especialmente os atestados de aptidão física e